



Estado do Rio Grande do Sul

PREFEITURA MUNICIPAL DO RIO GRANDE

GABINETE DO PREFEITO

CÂMARA MUNICIPAL DO RIO GRANDE	
PROCESSO Nº 931	
05/05/2006	
RUBRICA	FOLHAS
RO	05

H. 0214

MENSAGEM/296

Rio Grande, 27 de abril de 2006.

Senhor Presidente,

Honra-nos cumprimentá-lo, muito respeitosamente, oportunidade em que encaminhamos, a essa Colenda Casa Legislativa, o incluso Projeto de Lei nº 034, que **INCLUI AÇÃO NOS ANEXOS DE METAS E PRIORIDADES DA LEI Nº 6.137, DE 21 DE SETEMBRO DE 2005, A QUAL TRATA DAS DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA O EXERCÍCIO DE 2006 E AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL, NA SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE, NUM TOTAL DE R\$ 50.000,00.**

Justificamos o presente Projeto tendo em vista o atendimento ao Convênio 4896, Reforma da Unidade de Saúde – Posto Quatro.

Sendo o que tínhamos para o momento, colhemos o ensejo para renovar, a Vossa Excelência e Nobres Pares, nossos protestos de elevado apreço e distinta consideração.

Respeitosamente,

  
**JANIR BRANCO**  
Prefeito Municipal

EXMº SR.  
VER. CLÁUDIO CASTANHEIRA DIAZ  
DD. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL  
NESTA

*Doe órgãos, doe sangue: Salve vidas!*



Estado do Rio Grande do Sul

PREFEITURA MUNICIPAL DO RIO GRANDE

GABINETE DO PREFEITO



Hs. 03  
RF

PROJETO DE LEI Nº 034, DE 27 DE ABRIL DE 2006

**INCLUI AÇÃO NOS ANEXOS DE METAS E PRIORIDADES DA LEI Nº 6.137, DE 21 DE SETEMBRO DE 2005, A QUAL TRATA DAS DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA O EXERCÍCIO DE 2006 E AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL, NA SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE, NUM TOTAL DE R\$ 50.000,00.**

**Art. 1º** - Fica acrescida Ação nos Anexos de Metas e Prioridades da Lei 6.137, de 21 de Setembro de 2005, a qual trata das Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2006, conforme abaixo discriminado:

10 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Programa: 134 – Gestão de Postos e Estabelecimentos de Saúde

Ação 1: Reforma na Unidade de Saúde Posto Quatro

Produto: Prédio reformado

Unidade: m<sup>2</sup>

Meta: 142m

Recurso: 1404- Convênio 4896-FNS

**Art. 2º** - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir Créditos Adicionais Especiais, na Secretaria Municipal de Saúde, num total de R\$ 50.000,00 ( cinquenta mil reais ) conforme segue:

10 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

03 – Fundo Municipal de Saúde

10 – Saúde

302 – Assistência Hospitalar e Ambulatorial

0134 – Gestão de Postos e Estabelecimentos de Saúde

Pro. 1.811 – REFORMA NA UNIDADE DE SAUDE POSTO QUATRO

4.4.90.51.00.00.00 – Obras e Instalações(1507)-Vinculado ..... R\$ 40.000,00

4.4.90.51.00.00.00 – Obras e Instalações(1508)-Contrapartida ..... R\$ 10.000,00

**TOTAL ..... R\$ 50.000,00**

**Art. 3º** - Servirá para cobertura dos créditos autorizados no artigo 2º, repasse de recursos, por parte do Governo Federal, através do Fundo Nacional de Saúde, relativo ao Convênio 4896 Reforma de Unidade de Saúde -Posto Quatro, no valor de R\$ 40.000,00(quarenta mil reais), bem como contrapartida, por parte do Município do Rio Grande, no valor de R\$

*Doe órgãos, doe sangue: Salve vidas!*



Estado do Rio Grande do Sul

PREFEITURA MUNICIPAL DO RIO GRANDE

GABINETE DO PREFEITO



Fls. 04  
RP

10.000,00 ( dez mil reais), de acordo com discriminação a seguir, baseados no que dispõe o artigo 43 da Lei 4.320/64:

10 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

03 – Fundo Municipal de Saúde

10 – Saúde

302 – Assistência Hospitalar e Ambulatorial

0134 – Gestão de Postos e Estabelecimentos de Saúde

Proj. 1.456 – Reaparelhamento de Postos e Estabelecimentos de Saúde

4.4.90.52.00.00.00 – Equipamentos e Material permanente(918) ..... R\$ 10.000,00

**Art. 4º** - Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 27 de abril de 2006.

  
**JANIR BRANCO**  
Prefeito Municipal

cc:SMF/SMS/CSCI/CMRG/PJ/Publicação

Ofício 060/UA/SMS



Prezado diretor,

Vimos através deste, solicitar a abertura de crédito adicional especial com a finalidade, de atender o convênio 4896 Reforma da Unidade de Saúde (Posto quatro) para melhoria do atendimento aos usuários do Sistema Único de Saúde.

Abaixo o elemento de despesa o valor do concedente e da contrapartida do município a serem abertos:

**Concedente:**

Recurso 1404 Convênio 4896 FNS-Reforma Unidade de Saúde

Abrir:

4.4.9.0.51.00.00.00.00 Obras e Instalações.....R\$ 40.000,00

**Contra Partida:**

Reduzir de:

10.03.10.302.0134.1456 Reparcelhamento dos Postos e Estabelecimentos de Saúde CR 918

4.4.90.52.00.00.00.00 Equipamentos E Material Permanente.....R\$ 10.000,00

**Total do Convênio:**

4.4.9.0.51.00.00.00.00 Concedente.....R\$ 40.000,00

4.4.9.0.51.00.00.00.00 Contrapartida.....R\$ 10.000,00

Atenciosamente,

  
Maria Antônia Lavoratti  
Secretária-SMS

Ilmo. Sr.  
Adolfo Mendonça  
Diretor-UPE-SMCP



**Prefeitura Municipal do Rio Grande**  
 Fone/Fax: 5330358400 / 5330358400  
 E-mail: janirbranco@riogrande.rs.gov.br  
 Engenheiro João Fernandes Moreira, s/n -  
 CEP: 96200900  
 CNPJ: 88.566.872/0001-62

Orçamento		Versão: 1.38.7
Relatórios		Usuário: adolfo
Balancete da Receita		
01/01/2006 a 31/12/2006		
Emissão: 04/05/2006	Hora: 09:43:18	Página: 14 de 14

RECEITA	COD RECURSO	COD REDUZIDO	DESCRICAO	VALOR PREVISTO	ARRECADADO NO PERIODO	ARRECADADO NO ANO	DIFERENÇA
2.4.2.1.01.00.01.00.00	1084	190	Prog.exp.cons.saude Da Familia - Proesf	400.000,00	0,00	0,00	400.000,00
2.4.2.1.99.00.00.00.00			Outras Transferencias Da Uniao	108.650,00	0,00	0,00	108.650,00
2.4.2.1.99.00.01.00.00	1113	191	Programa De Subsidio A Habitacao - Psh	108.650,00	0,00	0,00	108.650,00
2.4.7.0.00.00.00.00.00			Transferencias De Convenios	881.192,25	120.000,00	120.000,00	761.192,25
2.4.7.1.00.00.00.00.00			Transferencias De Convenios Da Uniao E De Suas Entidades	881.192,25	120.000,00	120.000,00	761.192,25
2.4.7.1.01.00.00.00.00			Transferencias De Convenios Da Uniao Para O Sistema Unico De Saude - Sus	0,00	120.000,00	120.000,00	-120.000,00
2.4.7.1.01.00.01.00.00	1404	258	Convênio 4896 Fns- Reforma Unidade De Saúde	0,00	40.000,00	40.000,00	-40.000,00
2.4.7.1.01.00.02.00.00	1405	260	Convênio 2337 Fns-aquisição Unidade Movel De Saúde	0,00	80.000,00	80.000,00	-80.000,00
2.4.7.1.02.00.00.00.00	1074	192	Transferencias De Convenios Da Uniao Destinadas A Programas De Edu	881.192,25	0,00	0,00	881.192,25
9.0.0.0.00.00.00.00.00			(r) Deducoes Da Receita Corrente	-11.907.000,00	-2.635.891,90	-2.635.891,90	-9.271.108,10
9.7.0.0.00.00.00.00.00			(r) Deducoes Da Receita Para Formaçao Do Fundef	-11.907.000,00	-2.635.891,90	-2.635.891,90	-9.271.108,10
9.7.2.1.01.00.00.00.00			(r) Deducoes Da Receita Para Formacao Do Fundef - Transferencia Da	-1.564.000,00	-732.866,74	-732.866,74	-2.831.133,26
9.7.2.1.01.02.00.00.00	30	193	(r) Deducoes Da Receita Para Formacao Do Fundef - Fpm	-3.564.000,00	-732.866,74	-732.866,74	-2.831.133,26
9.7.2.1.09.01.00.00.00	30	194	(r) Deducoes Da Receita Para Formacao Do Fundef - Icms - Desoneracao	-307.800,00	0,00	0,00	-307.800,00
9.7.2.2.01.00.00.00.00			(r) Deducoes Da Receita Para Formacao Do Fundef - Transferencia Dos	-6.085.000,00	-1.903.025,16	-1.903.025,16	-6.132.174,84
9.7.2.2.01.01.00.00.00	30	195	(r) Deducoes Da Receita Para Formacao Do Fundef - Icms	-7.776.000,00	-1.841.616,99	-1.841.616,99	-5.934.383,01
9.7.2.2.01.04.00.00.00	30	196	(r) Deducoes Da Receita Para Formacao Do Fundef - Ipi/exportacao	-259.200,00	-61.408,17	-61.408,17	-197.791,83
TOTAL				158.353.845,65	45.158.822,57	45.158.822,57	113.195.023,08

ENTIDADES RELACIONADAS  
 PREFEITURA MUNICIPAL DO RIO GRANDE

Adolfo Mendonça  
 Engenheiro de Edifícios  
 CREA 100.000.000

Adolfo Castro Mendonça  
 Engenheiro de Edifícios  
 CREA 100.000.000





A mais antiga do Estado  
**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**CÂMARA MUNICIPAL DO RIO GRANDE**

**DESPACHO**

Processo nº 931/2006

Designo para exercer a função de Relator (a) da matéria o (a) Vereador

(a) o SIGNATÁRIO

Deliberou a Comissão de (  ) enviar, ( ) não enviar ao Consultor Jurídico.

Rio Grande, 15 de Maio de 2006

\_\_\_\_\_  
Presidente da Comissão

**PARECER JURÍDICO**

Nº 485/06

( ) Em anexo

(  ) O presente projeto atende as normas Constitucionais, Jurídicas, Regimentais e adequado a Técnica Legislativa

Rio Grande, 15 de Maio de 2006

\_\_\_\_\_  
Rodrigues  
Consultor Jurídico

**DESPACHO**

Na condição de Relator (a) :

(  ) Acolho o parecer jurídico por seus fundamentos.

( ) Deixo de acolher o parecer jurídico pelas razões em separado.

( ) O presente projeto atende as normas Constitucionais, Jurídicas, Regimentais e é adequado a Técnica Legislativa.

Rio Grande, 27 de Maio de 2006

\_\_\_\_\_  
Relator(a)



A mais antiga do Estado  
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
CÂMARA MUNICIPAL DO RIO GRANDE

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA, SERVIÇOS PÚBLICOS,  
INFRA-ESTRUTURA E CIDADANIA.

PARECER 45/06

PROCESSO.....931/2006.

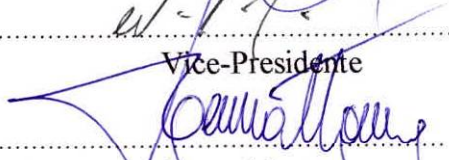
Esta Comissão, após apreciar o Projeto, constante do Processo acima enumerado, declara **não haver** impedimento a sua tramitação.

- INCONSTITUCIONAL
- ANTIJURÍDICO
- ANTIREGIMENTAL
- INADEQUADO A TÉCNICA LEGISLATIVA

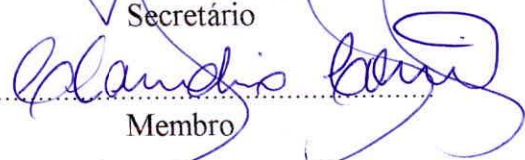
Este é o parecer desta Comissão.

Sala das Comissões, 22 de Maio de 2006.

  
.....  
Presidente

  
.....  
Vice-Presidente

  
.....  
Secretário

  
.....  
Membro



Estado do Rio Grande do Sul  
**CÂMARA MUNICIPAL DO RIO GRANDE**

COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

Proc. 931/06

Rec 034/06

Assunto:

Ementa

PARECER

Esta COMISSÃO após apreciar a matéria anexa, vota pela **admissibilidade**, considerando que a mesma se enquadra as Leis Orçamentárias.

Sala das Comissões Técnicas

Rio Grande

de 2006

Presidente

Vice-Presidente

Secretário

Membro



Estado do Rio Grande do Sul  
**CÂMARA MUNICIPAL DO RIO GRANDE**

Of. nº 581/06  
Proc. 931/06

Rio Grande, 22 de maio de 2006.

**Senhor Prefeito,**

Apraz-nos cumprimentá-lo, oportunidade que encaminhamos a Vossa Excelência, Projeto de Lei 034/06 em anexo, para sua devida apreciação, aprovado no dia de hoje.

Sendo o que tínhamos para o momento, aproveitamos o ensejo para renovar protestos de elevada estima e distinta consideração.

  
Ver. Cláudio Castanheira Diaz  
Presidente

**ANEXO:** Inclui ação nos anexos de metas e prioridades da Lei nº 6.137, de 21/09/2005, a qual trata das Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2006, e Autoriza o Executivo Municipal a abrir crédito adicional especial, na Secretaria Municipal da Saúde, num total de R\$ 50.000,00.

Exmo. Sr.  
Janir Souza Branco  
Prefeito Municipal  
Nesta



Estado do Rio Grande do Sul  
**CÂMARA MUNICIPAL DO RIO GRANDE**

**PROJETO DE LEI**

**INCLUI AÇÃO NOS ANEXOS DE METAS E PRIORIDADES DA LEI N.º 6.137, DE 21 DE SETEMBRO DE 2005, A QUAL TRATA DAS DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA O EXERCÍCIO DE 2006, E AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL, NA SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE, NUM TOTAL DE R\$ 50.000,00.**

**Art. 1º** - Fica acrescida Ação nos Anexos de Metas e Prioridades da Lei nº6.137, de 21 de setembro de 2005, a qual trata das Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2006, conforme abaixo discriminado:

10 – SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

Programa: 134 – GESTÃO DE POSTOS E ESTABELECIMENTOS DE SAÚDE

Ação 1: Reforma na Unidade de Saúde Posto Quatro

Produto: Prédio reformado

Unidade:m2

Meta: 142m

Recurso: 1404- Convênio 4896-FNS

**Art. 2º** - Fica o Executivo Municipal, autorizado a abrir Crédito Adicional Especial, na Secretaria Municipal da Saúde, num total de R\$ 50.000,00 ( (cinquenta mil reais), conforme segue:

10 – SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

03 – Fundo Municipal de Saúde

10- Saúde

302- Assistência Hospitalar e Ambulatorial

0134 –Gestão de Postos e Estabelecimentos de Saúde

Proj. 1.811- REFORMA NA UNIDADE DE SAÚDE PSOTO QUATRO

4.4.90.51.00.00.00 – Obras e Instalações(1507)- Vinculado.....R\$ 40.000,00

4.4.90.51.00.00.00 –Obras e Instalações(1508)-Contrapartida.....R\$ 10.000,00

**TOTAL.....R\$ 50.000,00**





Estado do Rio Grande do Sul  
**CÂMARA MUNICIPAL DO RIO GRANDE**

**Art. 3º** - Servirá como cobertura dos créditos autorizados no artigo 2º, repasse de recursos, por parte do Governo Federal, através do Fundo Nacional de Saúde, relativo ao Convênio 4896 Reforma de Unidade de Saúde-Posto Quatro, no valor de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais) bem como contrapartida, por parte do Município do RIO Grande, no valor de R\$10.000,00 (dez mil reais), de acordo com discriminação a seguir, baseados no que dispõe o artigo 43 da Lei 4.320/64:

10 – SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

03 - Fundo Municipal de Saúde

10 – Saúde

302- Assistência Hospitalar e Ambulatorial

0134-Gestão de Postos e Estabelecimentos de Saúde

Proj. 1.456 – Reaparelhamento de Postos e Estabelecimentos de Saúde

4.4.90.52.00.00.00 – Equipamentos e Material permanente(918).....R\$ 10.000,00

**Art. 4º** - Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.





Estado do Rio Grande do Sul  
PREFEITURA MUNICIPAL DO RIO GRANDE  
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 6.237, DE 30 DE MAIO DE 2006

**INCLUI AÇÃO NOS ANEXOS DE METAS E PRIORIDADES DA LEI Nº 6.137, DE 21 DE SETEMBRO DE 2005, A QUAL TRATA DAS DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA O EXERCÍCIO DE 2006 E AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL, NA SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE, NUM TOTAL DE R\$ 50.000,00.**

O **PREFEITO MUNICIPAL DO RIO GRANDE**, em exercício, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica em seu art. 51, III,

Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica acrescida Ação nos Anexos de Metas e Prioridades da Lei nº 6.137, de 21 de setembro de 2005, a qual trata das Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2006, conforme abaixo discriminado:

10 – SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE  
Programa: 134 – Gestão de Postos e Estabelecimentos de Saúde  
Ação 1: Reforma na Unidade de Saúde Posto Quatro  
Produto: Prédio reformado  
Unidade: m<sup>2</sup>  
Meta: 142m  
Recurso: 1404- Convênio 4896-FNS

**Art. 2º** - Fica, o Executivo Municipal, autorizado a abrir Créditos Adicionais Especiais, na Secretaria Municipal da Saúde, num total de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) conforme segue:

10 – SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE  
03 – Fundo Municipal de Saúde  
10 – Saúde  
302 – Assistência Hospitalar e Ambulatorial  
0134 – Gestão de Postos e Estabelecimentos de Saúde  
Pro. 1.811 – REFORMA NA UNIDADE DE SAUDE POSTO QUATRO  
4.4.90.51.00.00.00 – Obras e Instalações (1507)-Vinculado ..... R\$ 40.000,00  
4.4.90.51.00.00.00 – Obras e Instalações(1508)-Contrapartida ..... R\$ 10.000,00  
**TOTAL ..... R\$ 50.000,00**

**Art. 3º** - Servirá para cobertura dos créditos autorizados no artigo 2º, repasse de recursos, por parte do Governo Federal, através do Fundo Nacional de Saúde, relativo ao Convênio 4896 Reforma de Unidade de Saúde -Posto Quatro, no valor de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais), bem como contrapartida, por parte do Município do Rio Grande, no valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), de acordo com discriminação a seguir, baseados no que dispõe o artigo 43 da Lei nº 4.320/64:



Estado do Rio Grande do Sul

PREFEITURA MUNICIPAL DO RIO GRANDE

GABINETE DO PREFEITO

10 – SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

03 – Fundo Municipal de Saúde

10 – Saúde

302 – Assistência Hospitalar e Ambulatorial

0134 – Gestão de Postos e Estabelecimentos de Saúde

Proj. 1.456 – Reaparelhamento de Postos e Estabelecimentos de Saúde

4.4.90.52.00.00.00 – Equipamentos e Material permanente (918) ..... R\$ 10.000,00

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 30 de maio de 2006.

  
**JUAREZ VASCONCELOS TORRONTÉGUY**  
Prefeito Municipal em exercício

cc:SMF/SMS/CSCI/CMRG/PJ/Publicação